Data da Publicação: 17/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2135 **Identificador do Ato:** #00826

LEI Nº 862, DE 06 DE AGOSTO DE

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 862, de 06 de agosto de 2020.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Aral Moreira – MS, 14 de Abril de 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

1

ANO XVII

Nº 2917-DIARIO EXTRA

Sexta-Feira

17 de Abril de 2026

0000000000000